

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

- Altera anexo da Lei Municipal 1.303/97, e d · outras provid 麩 cias.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FA 又 O SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Org 穂 ica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ㄑ - Fica alterado o anexo, do artigo 3 ㄑ, da Lei Municipal n ㄑ 1.303/97, de 16 de junho de 1997, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, conforme anexo.

Art. 2 ㄑ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica 鉞 o, revogadas as disposi 鉞 es em contr 疵 io.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/DEZEMBRO/1997

S 駢 gio Luiz Arsego,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secret 疵 io da Administra 鉞 o.

8 -  
8  
.

0 ㄑ . C 4 - . ㄑ - . - . . . \$ ㄑ .  
, . . . . 4 Ou 5 9 ; = ¥ ? . . . .

a ]

ッ キ ケケ q t . > . ) + - / : 1 : m う  
オ ニ ネ ハ フ ソ . . .